4A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 980/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DE ARTER E EDUCAÇÃO (GRUPO TEATRAL RISADINHA-GRUTER); TENDO COMO PRESIDENTE E RESPONSAVEL O SRº PEDRO DIAS E GERALDO COSMO, NESTE.

Art.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE **PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DE ARTER E EDUCAÇÃO (GRUPO TEATRAL RISADINHA-GRUTER); TENDO COMO PRESIDENTE E RESPONSÁVEL O SRº PEDRO DIAS E GERALDO COSMO, NESTE**, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ Nº 11.046.065/0001-94, COM SEDE NA RUA ALBA VALDEZ Nº 39, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURA, CEP 54.744-430, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.

Camaragibe/PE, 28 de novembro de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.28 11:31:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI N° 980/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 980/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DE ARTER E EDUCAÇÃO (GRUPO TEATRAL RISADINHA-GRUTER); TENDO COMO PRESIDENTE E RESPONSAVEL O SRº PEDRO DIAS E GERALDO COSMO, NESTE.

Art.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE **PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DE ARTER E EDUCAÇÃO (GRUPO TEATRAL RISADINHA-GRUTER); TENDO COMO PRESIDENTE E RESPONSÁVEL O SRº PEDRO DIAS E GERALDO COSMO, NESTE**, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ Nº 11.046.065/0001-94, COM SEDE NA RUA ALBA VALDEZ Nº 39, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURA, CEP 54.744-430, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.

Camaragibe/PE, 28 de novembro de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 281123044012

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br